



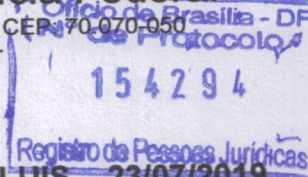
Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal

SAUS QD.5 LT.4 BL K SALA 302 – Ed. OK Office Tower - BRASÍLIA/DF – CEP: 70.070-050

Internet: www.ansef.org.br E-mail: ansef@ansef.org.br

Fones: (61) 3346-6621 - 3346-5960 – Fax: 3346-2227

Fundada em 11/11/1978 – CNPJ 00.537.597/0001-08



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) SÃO LUIS – 23/07/2019

Às onze horas e trinta minutos (11h30min) do dia vinte e três (23) de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), terça-feira, atendendo convocação por Edital do Presidente da Entidade, os integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ANSEF NACIONAL, bem como, os membros do Conselho Nacional, integrado pelos representantes das Associações Afiliadas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), no auditório da AABB, localizada na Avenida dos Holandeses, 08 – Bairro Calhau – São Luis/MA, conforme edital de convocação datado de vinte e um (21) de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019), para discutirem o seguinte tópico da pauta: I – Aprovar e referendar a atuação da ANSEF NACIONAL como substituta e/ou representante judicial dos servidores da Polícia Federal, associados às Entidades Regionais filiadas, para a propositura e execução de Ação referente a GOE, ajuizado em nome da ANSEF NACIONAL, bem como estabelecer os honorários advocatícios; II – Eleger os novos membros do Conselho Nacional Permanente dos Jogos – CNPJ; III – Outros assuntos de interesse das Entidades filiados.

IMPORTANTE: *Conforme disposição estatutária (Art.10, item I), somente as entidades que estiverem ADIMPLENTES poderão participar das atividades e instâncias da ANSEF NACIONAL, através de seus representantes legalmente eleitos, podendo fazer uso da palavra, votar e ser votado nos eventos por ela promovidos.* Compareceram e estiveram presentes os representantes de diversas entidades afiliadas, conforme lista de presença das regionais, **AC, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RS, SE, SC, e SP**, que integra esta Ata por anexo de número **01**. Os trabalhos foram abertos pelo Presidente Carlos Alberto **TARTARONE** que agradeceu a presença de todos, convidou para formação da mesa e condução dos trabalhos, além da Secretária-Geral **LEONTINA Adriano de Souza**, o Diretor Jurídico **JOSÉ MAURO de Barros**, Diretor Financeiro **Dailson Santos MUNIZ Ferreira**, o Diretor de Esporte **Leandro MARRA** e o Advogado **Dr. FLÁVIO Pinheiro**. O Presidente **TARTARONE** esclareceu que o assunto em pauta era de extrema importância para sobrevivência da ANSEF NACIONAL e que a Diretoria Executiva já estava sabendo sobre o assunto que está na pauta da referida Assembleia. Convocou o Diretor Jurídico **JOSÉ MAURO** para conduzir o assunto do item I e o Diretor de Esporte **Leandro MARRA** para conduzir o assunto do item II do Edital de Convocação, em seguida passou a palavra para mim Secretária-Geral **LEONTINA Adriano** para leitura do EDITAL. Dando continuidade o Diretor Jurídico **JOSÉ MAURO** esclareceu aos representantes presentes a importância da atuação da ANSEF NACIONAL como substituta e/ou representante judicial na execução de Ação referente a GOE, haja vista que foram impetradas algumas ações no Rio Grande do Sul, das quais algumas foram frutíferas e a ANSEF teve uma despesa não programada com relação a GOE. Explicou que existe dois mil colegas que foram excluídos da ação, a motivação é jurídica e que não cabe nesse momento discutirmos como aconteceu e como Diretor Jurídico ele sugere que tenhamos que solucionar o problema e trazer esses dois mil colegas, sejam associados ou não, para achar uma solução. Para que isso aconteça o **Dr. FLÁVIO** e seus associados elaboraram um plano de ação com base em todos os estudos jurídicos que já tinham



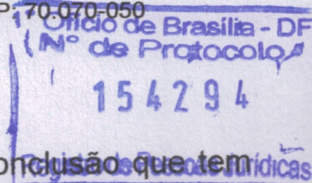
Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal

SAUS QD.5 LT.4 BL K SALA 302 – Ed. OK Office Tower – BRASÍLIA/DF – CEP: 70.070-050

Internet: www.ansef.org.br E-mail: ansef@ansef.org.br

Fones: (61) 3346-6621 - 3346-5960 – Fax: 3346-2227

Fundada em 11/11/1978 – CNPJ 00.537.597/0001-08



com relação as ações da GOE. Os Advogados chegaram a uma conclusão que tem condições de trazer esses colegas excluídos numa nova abordagem da Ação de Execução e que para isso o Escritório terá que refazer o trabalho o jurídico, o qual vai gerar um custo de honorários de 10% (dez por cento), cuja participação da ANSEF NACIONAL vai também gerar recursos futuros e esses recursos futuros vão refletir inclusive nas Regionais dos Senhores. Então o Diretor Jurídico sugeriu que as Regionais se empenhem em ajudar a ANSEF NACIONAL, para que não haja mais ações judiciais, pois se isso acontecer a ANSEF não vai suportar essas ações aonde ela está sendo colocada como responsável por essas exclusões. Após os esclarecimentos pelo Diretor Jurídico e Dr. FLÁVIO, foi posto em votação o item I.

CONTRATO (1) - Fica aprovada/ratificada por UNANIMIDADE a contratação do escritório jurídico LIMA, PINHEIRO, CORREIA, CAVALCANTI E DANEU – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.858.958/0001-20, representada por seu sócio-gerente, o Dr. Flávio Nascimento Pinheiro, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº. 7.105, residente e domiciliado em Maceió/AL, para que atue por si só ou em conjunto com o escritório jurídico Sarmento, Camargo e Sarmento – Advocacia e Consultoria na ação ordinária nº. 0002329-17.1990.4.05.8000 (2ª Vara Federal/AL) e execuções diversas dela oriundas, a fim de executar/recuperar/incluir os servidores que tiveram seus créditos inicialmente apresentados, porém com execuções suspensas pela necessidade de comprovação de filiação – para que delas se dê prosseguimento (cerca de 2000 exequentes). Fica expressamente autorizado, desde já, o destaque/abatimento em precatório/RPV de honorários advocatícios contratuais a ser debitado do crédito de cada servidor/filiado no patamar de 10% (dez por cento; sem prejuízo ao contrato anterior firmado e ratificado em assembleia com o escritório Sarmento, Camargo e Sarmento) sobre os aludidos juros acrescidos de suas respectivas atualizações monetárias, em favor do escritório jurídico LIMA, PINHEIRO, CORREIA, CAVALCANTI E DANEU – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.858.958/0001-20, representada por seu sócio-gerente, o Dr. Flávio Nascimento Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº. 7.105.

CONTRATO (2) – E fica também aprovada/ratificada por UNANIMIDADE a contratação do escritório jurídico LIMA, PINHEIRO, CORREIA, CAVALCANTI E DANEU – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.858.958/0001-20, representada por seu sócio-gerente, o Dr. Flávio Nascimento Pinheiro, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº. 7.105, residente e domiciliado em Maceió/AL, para que atue por si só ou em conjunto com o escritório jurídico Sarmento, Camargo e Sarmento – Advocacia e Consultoria na ação ordinária nº. 0002329-17.1990.4.05.8000 (2ª Vara Federal/AL) e execuções diversas dela oriundas, a fim de executar/recuperar/incluir em precatório os juros de mora da aludida ação. Fica expressamente autorizado, desde já, o destaque/abatimento em precatório/RPV de honorários advocatícios contratuais a ser debitado do crédito de cada servidor/filiado no patamar de 10% (dez por cento; sem prejuízo ao contrato anterior firmado e ratificado em assembleia com o escritório Sarmento, Camargo e Sarmento) sobre os aludidos juros acrescidos de suas respectivas atualizações monetárias, em favor do escritório jurídico LIMA, PINHEIRO, CORREIA, CAVALCANTI



Associação Nacional dos Servidores da Polícia Federal

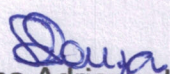
SAUS QD.5 LT.4 BL K SALA 302 – Ed. OK Office Tower - BRASÍLIA/DF – CEP: 70.070-050

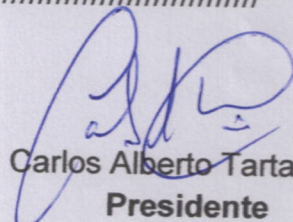
Internet: www.ansef.org.br E-mail: ansef@ansef.org.br

Fones: (61) 3346-6621 - 3346-5960 – Fax: 3346-2227

Fundada em 11/11/1978 – CNPJ 00.537.597/0001-08

E DANEU – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.858.958/0001-20, representada por seu sócio-gerente, o Dr. Flávio Nascimento Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/AL sob o nº. 7.105. Dando continuidade à pauta, passou a palavra para o Diretor de Esporte Leandro MARRA para aprovação do **Item II** - Após explicação da importância de eleger os novos membros do Conselho Nacional Permanente dos Jogos/CNPJ, ficou **APROVADO** o seguinte: **Região NORTE:** Responsável Regional de **RONDÔNIA**. **Região NORDESTE:** Responsável a Regional da **BAHIA**. **Região CENTRO OESTE:** Responsável a Regional de **GOIÁS**. **Região SUDESTE:** Responsável Regional de **BELO HORIZONTE** e **Região SUL:** Responsável Regional do **RIO GRANDE DO SUL**. No **Item III** o Presidente CARLOS ALBERTO TARTARONE informou que a ANSEF Nacional adquiriu 16 licenças de uso do programa INFOBR que será disponibilizado entre às regionais afiliadas que ainda não o possui. A Assembleia também decidiu por UNANIMIDADE a inclusão das atividades abaixo relacionadas (com os respectivos códigos CNAE) e afim de facilitar a execução, organização e promoção dos eventos esportivos e culturais ligados à ANSEF e suas filiadas, todos de caráter filantrópicos e sem fim lucrativos são elas: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte CNAE 9493-6/00; Produção e promoção de eventos esportivos CNAE 9319-1/01. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente CARLOS ALBERTO TARTARONE encerrou a Assembleia Geral Extraordinária/AGE, agradecendo a presença de todos; e eu, Secretária Geral, LEONTINA Adriano de Souza, lavrei a presente Ata para constar; a qual após lida, achada conforme, e tendo apensada a lista de assinaturas dos presentes; entre eles Diretores, Conselheiros, Representantes das Afiliadas, e demais Associados, foi aprovada, e segue assinada pela Secretária Geral e Presidente da Entidade.//


Leontina Adriano de Souza
Secretário Geral da ANSEF Nacional


Carlos Alberto Tartarone
Presidente



1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n. 00154294

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70.333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomribas-df@terra.com.br Tel: (61) 3224-4026

REGISTRADO E ARQUIVADO SOB O NÚMERO 00000395 DO LIVRO N. A-02. DOU FÉ. PROTOCOLADO E DIGITALIZADO SOB Nº 00154294

Em 22/08/2019 Dou fé.

Titular: Marcelo Cabtano Ribas
Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20190210054900PETD
Para consultar www.tjdf.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL
Marcelo Figueiredo Ribas
Escriv. Subst. / Asses. Cor. OF
BRASÍLIA